



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.333

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Produção – João Monlevade.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – João Monlevade, pelo Ofício Nº 025/2003, de 17 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da disciplina "Programação de Computadores II" (CEA 401) para "Tipos abstratos de dados: conceitos fundamentais. Estrutura de Dados: fitas, pilhas e listas. Algoritmo de ordenação; introdução à análise de complexidade."

Art. 2º Alterar o caráter da disciplina "Ética e Engenharia de Produção" (CEA 102) de eletiva para obrigatória, a ser oferecida no 2º período.

Art. 3º Incluir, na grade curricular deste Curso, a disciplina "Matemática Discreta" (CIC 111).

Art. 4º Alterar o período de oferecimento das disciplinas "Expressão Gráfica I" (CEA 112) e "Expressão Gráfica II" (CEA 113) para o 3º e o 4º períodos, respectivamente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor no 2º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2003.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente